



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Padre Ibiapina

EMENTA: Credencia o Centro Educacional Padre Ibiapina, em Campos Sales, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar, e autoriza o exercício de direção em favor de Aquiles Batista dos Santos Filho.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 12303446-9

PARECER Nº 0389/2013

APROVADO EM: 25.02.2013

I - RELATÓRIO

Aquiles Batista dos Santos Filho, diretor do Centro Educacional Padre Ibiapina, instituição de ensino localizada na Rua João Severo Cortez, 1028, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales, pertencente à rede particular de ensino, tem como entidade mantenedora a Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 14.734.815/0001-09, mediante o processo nº 12303446-9, solicita a este egrégio Conselho o credenciamento da referida Instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a homologação do regimento escolar e autorização para o exercício de direção em favor de Aquiles Batista dos Santos.

Responde pela secretaria escolar Josenita Luiza Alencar, com registro nº AAA020154-SEDUC.

O corpo docente da Instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo 18 (dezoito) habilitados na forma da Lei e 5 (cinco) autorizados temporariamente.

A organização curricular está organizada na forma da Legislação vigente.

Apresentou a documentação referente ao atestado de segurança e salubridade fornecidas por autoridade competente.

O acervo bibliográfico composto de obras didáticas e paradidáticas é bastante limitado.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação encontra amparo legal na LDB – Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções deste Conselho, exceto no que se refere à autorização da educação infantil, que deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Fortaleza, por ser de sua competência legal.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0389/2013

III – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o presente processo, voto pelo credenciamento do Centro Educacional Padre Ibiapina, em Campos Sales, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Aquiles Batista dos Santos Filho.

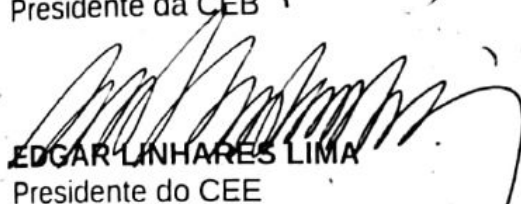
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2013.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE